



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14



ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus da Lapa-BA, no uso das suas atribuições RATIFICA o Processo Administrativo nº 070/2024, Inexigibilidade nº 061/2024, nos termos do art. 74, III, “c”, da Lei 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso III, “c”, do art. 74, do diploma legal invocado, para a Contratação de Pessoa Jurídica, para a Prestação de Serviço com Consultoria/Assessoria para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bom Jesus da Lapa, na execução das ações previstas na Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, sendo contratado a JERBISON FABIO EÇA DE OLIVEIRA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.985.041/0001-01 pelo valor global de R\$ 24.667,71 (vinte e quatro mil seiscientos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 26 de fevereiro de 2024.

José Pereira de Souza
Agente de Contratação